



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2015 – Nº 651

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

9º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **NONO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **126/2011**, assinado em 04/04/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Clausula sexta, referente ao prazo, que passa a vigorar até **30/10/2015**. Tal aditivo se faz necessário, sob a alegação do Setor de Convênios de que a obra em questão foi paralisada em 23/10/2013 e que é necessária sua retomada, para conclusão, tendo em vista o prazo de vigência do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Esporte e, em consequência, prorrogação do prazo contratual..

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratada

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G. E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, para realização de Show artístico com a dupla Gabriel e Edvando, no dia 09/08/2015, por ocasião da Festa na Comunidade de Pombal de cima, com duração de 01:40h, justifica a contratação da banda, por ser de renome participando de vários programas de TV e de grande aceitação na região, bem como, por ser um evento de torneio de família, onde estão inscritas 32 famílias, com tradição cultural religiosa, atraindo mais de 6 mil pessoas, garantindo a identidade local e fomentando o turismo regional. O contrato é no período de 24/07/2015 a 31/08/2015, para fins de pagamento, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vargem Alta, 27 de julho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Edital nº 01/2015 - Errata

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta – ES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 e no Capítulo IV da Lei Municipal nº 886/2010 e suas alterações, publica errata ao Edital nº 01/2015:

I. Fica incluído o Anexo V ao referido Edital

Anexo V

Conteúdo Programático

Português

Interpretação de Texto;

Pontuação, Acentuação;

Tempos Verbais;

Concordância Verbal e Nominal;

Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbos, Advérbios, Preposição,

Conjunção, Interjeição;

Frase, Oração, Período,

Sujeito e Predicado;

Período Simples e Composto.

Normas de redação oficial

Informática

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office;

Sistema operacional Windows;

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet (rede local);

Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

Conhecimentos Específicos

ECRIAD – Lei Federal Nº 8.069/1990;

Resoluções CONANDA

Vargem Alta, 24 de julho de 2015.

ALESSANDRO CLÁUDIO DA SILVA

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Vargem Alta**

RESOLUÇÃO 005/2015

APROVA DISPOSIÇÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

Considerando a Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 886, de 18 de novembro de 2010 e alterações e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta;

Considerando a realização do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar para os próximos 04 (quatro) anos a ser realizado no ano de 2015 e o término do mandato do atual Conselho Tutelar em 09 de janeiro de 2016; e

Considerando o Edital Nº 01/2015, que convoca a Eleição dos membros do Conselho Tutelar Municipal;

Considerando as atribuições que são conferidas ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta e conforme reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2015, no CREAS de Vargem Alta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Anexo V – Conteúdo Programático ao Edital Nº 01/2015, que Convoca a Eleição dos membros do Conselho Tutelar Municipal, conforme especificado a seguir:

Português

Interpretação de Texto;

Pontuação, Acentuação;

Tempos Verbais;

Concordância Verbal e Nominal;

Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbos, Advérbios, Preposição,

Conjunção, Interjeição;

Frase, Oração, Período,

Sujeito e Predicado;

Período Simples e Composto.

Normas de redação oficial

Informática

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office;

Sistema operacional Windows;

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet (rede local);

Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

Conhecimentos Específicos

ECRIAD – Lei Federal Nº 8.069/1990;

Resoluções CONANDA

Art. 2.º - Fica composta pelos membros abaixo a comissão para elaboração e avaliação da prova de conhecimentos:

- Luiz Fernando Gava Fernandes - Licenciado em Letras;
- Paula Sartório dos Santos Paiva – Advogada;
- Décio Farias Colli - Bacharel em Sistemas de Informação.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de julho de 2015.

ALESSANDRO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Vargem Alta

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE ERRATA À PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS

O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais, torna público a todos os interessados, a errata à Resolução nº 001/2015, publicação no Órgão Municipal do dia 21/07/2015. Onde se lê: **“Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação”**, lê-se: **“Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação”**.

Vargem Alta/ES,
23 de julho de 2015

Tânia da Penha Sartori Silva
Presidente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 016/15, DE 02 DE JULHO DE 2015.

PROCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFISSIONAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 2929/2014 e considerando a Lei 848/2010 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial da Profissional do Magistério Público do Município de Vargem Alta **Rita de Cássia Souto Babisk**, que mediante comprovação de nova habilitação obteve progressão funcional para o Nível III, Ref. 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 02 de julho de 2015.

PORTARIA/SEME Nº 018/2015, de 20 de julho de 2015.

PROCEDE A PROMOÇÃO DO PROFISSIONAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 2929/2014 e considerando a conclusão do processo de avaliação de desempenho na função, do profissional do Magistério Público do Município de Vargem Alta, procedido pela comissão respectiva, na forma da Lei 848/2010 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial do profissional do Magistério Público do Município de Vargem Alta, na forma do Anexo Único, em razão da promoção realizada mediante processo de avaliação de desempenho na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do novo enquadramento do servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cleyde Maria Marin

Secretária Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 2929/2014

PORTARIA/SEME Nº 018/2015, de 20 de julho de 2015.

ENQUADRAMENTO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA FUNÇÃO

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
1.J. V. P.	PMFD III	01/05/2004	05	06	01/07/2015

Cleyde Maria Marin

Secretária Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 2929/2014

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2690/2015

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, localizada na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Dias, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.214.497-78 e Carteira de Identidade nº 1.577.936/ES, e,

II – **SEBASTIÃO CARLOS NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 841.311.107-25 e portador do RG nº 07008350 6 IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Tuffy David, 221, Sede – Vargem Alta/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, relativo ao pagamento de aluguel mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), relativo ao período de 01/06/2015 a 12/07/2015,

totalizando **R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)**, referente ao Contrato 240/2014, destinado à locação de imóvel para instalação dos Setores Gerência de Convênios e Departamento de Engenharia, conforme consta no Processo Administrativo nº 2690/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)**, com os recursos alocados no Elemento de Despesa 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Ficha 0000020, Fonte 10000000, Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito, do orçamento vigente e nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 59, parágrafo Único da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 16 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO CARLOS NUNES
Locador Contrato nº 240/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**MAISA VIEIRA DOCKHORN FOSSE
GABINETE**

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA**

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com